



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Ofício GP nº 250/2025

Itanhaém, 23 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 91, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 26/05/25

às 16:33

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edisvaldo dos Santos Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 72043603200378030008A00000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Secretaria de Des. Econômico e Relações do Trabalho

Memorando: 162/2025

Itanhaém, 20 de maio de 2025.

À Relações Institucionais
A/C Sr. Renato Lancellotti

Assunto: Resposta ao Requerimento de n.91/2025 – Câmara Municipal de Itanhaém.
Assunto: Adesão ao Programa Patrulha Rural.

Em atendimento ao Requerimento de n. 91/2025, "*Solicita ao Poder Executivo informações sobre a possibilidade de adesão ao Programa Patrulha Rural do Governo do Estado de São Paulo*", serve o presente para informar que foi elaborada resposta junto ao setor responsável, a fim de atender aos esclarecimentos solicitados.

Para tanto, segue cópia do memorando de n. 009/2025, do Departamento de Agricultura, contendo a resposta aos questionamentos de n. 1 a 7. No mais, coloco-me à disposição, e no ensejo reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adriano Cesar dos Santos
Secretário Adjunto de Des. Econômico e Relações do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações de Trabalho

Departamento de Agricultura

Data: 14/05/2025

Memorando: 09/2025

Para: Secret. Desenv. Econ. Rel Trabalho	Sr. Antonio Pierre
De: Departamento de Agricultura	Sr. Bruno A. Menezes

Assunto: Resposta ao requerimento 91/2025 da Câmara Municipal de Itanhaém/SP

O Departamento de Agricultura deste município vem através deste memorando esclarecer as dúvidas elencadas no requerimento da nossa Câmara Municipal.

Segue abaixo as respostas das dúvidas elencadas, numeradas conforme as perguntas.

- 1 - Os critérios para a inclusão no programa deve ser que o município deve ter em sua área rural a atividade agrícola constante;
- 2 - Nosso município detém de maquinários para a atividade agrícola, dentre eles temos uma (01) máquina Patrol, (01) uma Pá Carregadeira, (01) um Trator, uma (01) Grade Aradora, um (01) Subsolador, uma (01) Distribuidora de Calcário, uma (01) caminhonete para patrulhamento ostensivo;
- 3 - Para formalizar a adesão ao programa, o município deve ter em sua área rural a atividade agrícola comprovada;
- 4 - O Departamento de Agricultura de nosso município dá total assistência e orientação técnica aos produtores e proprietários de áreas rurais, com visitas às propriedades. Salienta-se ainda que temos aqui junto com o nosso departamento o INCRA/UMC, que também dá total apoio aos proprietários, posseiros e arrendatários.
- 5 - O município não faz contrapartida para participar do Programa Patrulha Rural.
- 6 - O Programa Patrulha Rural é contínuo, não existindo data limite para seu término;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370036003200370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações de Trabalho
Departamento de Agricultura

7 - A facilidade na produção agrícola, evitando gastos desnecessários e o uso abusivo de defensivo agrícola, gera um benefício a todos os produtores locais e a seus consumidores;

8 - O programa não oferece prioridade a atendimentos, pois atende a todos, através do Departamento de Agricultura de nosso município;

9 - Existindo investimento na área rural, a ampliação do programa acaba sendo natural devido ao aumento da demanda da cadeia produtiva.

10 - O município com a ampliação da demanda da área rural, pode estruturar mais ainda o Departamento de Agricultura, fornecendo assim a continuidade no serviço de excelência do mesmo em nosso município. Salientando ainda que somos a única cidade dentre às 40 pertencentes ao EDR - SANTOS (CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral), premiada no MUNICIPIO AGRO de nosso Estado.

Sempre na tentativa de desenvolver um trabalho de excelência agradecemos antecipadamente.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Bruno A. Menezes
Departamento de Agricultura